

RESOLUÇÃO Nº 138/2025
(Publicada no Diário Oficial de 03/12/2025)

Altera a Resolução nº 119/2012, que habilitou a VITALY NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0003201-05,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 119, de 30 de outubro de 2012, que habilitou a VITALY NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., CNPJ nº 08.617.092/0001-65 e IE nº 073.147.001NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de outubro de 2013."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025

131ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente